

ATA Nº 277/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2021

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 15 h e 30 min, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria 496/2020, para a abertura do certame de pregão Presencial 215/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA**. Estiveram presente as empresas EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.044.304/0001-08, representada neste ato pelo SR Eduardo Ferreira de Castro, portador do CPF sob o Nº 360.678.060-53, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo SR. José Guilherme Nepomuceno Chamorro , portador do CPF sob o nº 421.946.298-82 , GREEN CARD SA REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 , representada neste ato pela SRA Alessandra Villela Holanda, portadora do CPF sob o nº 675.716.460-49 e BANRISUL CARTÕES SA, inscrita no CNPJ Nº 92.934.215/0001-06, representada neste ato pela SRA Joelma Trajano Lopes, portadora do CPF sob o nº 928.165.410-53. Após o credenciamento das empresas passou-se a verificação das propostas, momento em que a Empresa BANRISUL CARTÕES SA foi declarada desclassificada por não apresentar Planilha de Custos que compunha a Proposta. As propostas foram analisadas e registradas manualmente em tabela que segue anexa a este, e que gerenciou a negociação amparada no Art. 4º XVII da Lei 10.520/02. Em seguida a sessão de lances, determinou-se vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ao desconto de - **4,05%**. Neste momento a Pregoeira passou a abertura dos envelopes de habilitação. De acordo com as exigências editalícias a Pregoeira declara a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA S habilitada. Nada mais havendo, encerra-se a presente Ata que após lida e aprovada segue assinada pela equipe de apoio, pelos representantes das empresas e pela Pregoeira e equipe de apoio.



Sidineia Burin Rocha da Silva



Elaine Santos da Rosa



Débora Machado Schimitt



Eduardo Ferreira de Castro
CPF sob o Nº 360.678.060-53



José Guilherme Nepomuceno Chamorro
CPF sob o nº 421.946.298-82



Alessandra Villela Holanda
CPF sob o nº 675.716.460-49



Joelma Trajano Lopes
CPF sob o nº 928.165.410-53



**PREFEITURA DE
TORRES**

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal da Fazenda

<u>EMPRESA</u>	<u>LANCE</u> <u>01</u>	<u>LANCE</u> <u>02</u>	<u>LANCE</u> <u>03</u>	<u>LANCE</u> <u>04</u>	<u>LANCE</u> <u>05</u>	<u>LANCE</u> <u>06</u>	<u>LANCE</u> <u>07</u>	<u>LANCE</u> <u>08</u>	<u>LANCE</u> <u>09</u>
GreenCard	-1,00	declina							
One Card	-3,00	-3,01	-3,03	-3,05	-3,07	-3,09	-3,11	-3,13	-3,16
Prime	-3,00	-3,02	-3,04	-3,06	-3,08	-3,10	-3,12	-3,15	-3,17

<u>EMPRESA</u>	<u>LANCE</u> <u>10</u>	<u>LANCE</u> <u>11</u>	<u>LANCE</u> <u>12</u>	<u>LANCE</u> <u>13</u>	<u>LANCE</u> <u>14</u>	<u>LANCE</u> <u>15</u>	<u>LANCE</u> <u>16</u>	<u>LANCE</u> <u>17</u>	<u>LANCE</u> <u>18</u>
One Card	-3,18	-3,20	-3,22	-3,24	-3,26	-3,28	-3,31	-3,33	-3,36
Prime	-3,19	-3,21	-3,23	-3,25	-3,27	-3,30	-3,32	-3,35	-3,37

<u>EMPRESA</u>	<u>LANCE</u> <u>19</u>	<u>LANCE</u> <u>20</u>	<u>LANCE</u> <u>21</u>	<u>LANCE</u> <u>22</u>	<u>LANCE</u> <u>23</u>	<u>LANCE</u> <u>24</u>	<u>LANCE</u> <u>25</u>	<u>LANCE</u> <u>26</u>	<u>LANCE</u> <u>27</u>
One Card	-3,38	-3,40	-3,42	-3,44	-3,46	-3,48	-3,50	-3,52	-3,54
Prime	-3,39	-3,41	-3,43	-3,45	-3,47	-3,49	-3,51	-3,53	-3,55

<u>EMPRESA</u>	<u>LANCE</u> <u>28</u>	<u>LANCE</u> <u>29</u>	<u>LANCE</u> <u>30</u>	<u>LANCE</u> <u>31</u>	<u>LANCE</u> <u>32</u>	<u>LANCE</u> <u>33</u>	<u>LANCE</u> <u>34</u>	<u>LANCE</u> <u>35</u>	<u>LANCE</u> <u>36</u>
One Card	-3,56	-3,61	-3,66	-3,71	-3,76	-3,78	-3,81	-3,84	-3,86
Prime	-3,60	-3,65	-3,70	-3,75	-3,77	-3,80	-3,83	-3,85	-3,87

612

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal da Fazenda

<u>EMPRESA</u>	<u>LANCE</u> <u>37</u>	<u>LANCE</u> <u>38</u>	<u>LANCE</u> <u>39</u>	<u>LANCE</u> <u>40</u>	<u>LANCE</u> <u>41</u>	<u>LANCE</u> <u>42</u>	<u>LANCE</u> <u>43</u>	<u>LANCE</u> <u>44</u>	<u>LANCE</u> <u>45</u>
One Card	-3,88	-3,90	-3,92	-3,95	-3,98	-4,00	-4,02	-4,04	declina
Prime	-3,89	-3,91	-3,94	-3,97	-3,99	-4,01	-4,03	-4,05	-4,05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]